

35°56'30.44"W 35°54'42.25"W 35°52'54.07"W 35°51'5.88"W 35°49'17.69"W 35°47'29.51"W

5°42'35.34"S

5°44'23.52"S

5°46'11.71"S

5°47'59.89"S

5°49'48.08"S

5°51'36.27"S

5°53'24.45"S

5°55'12.64"S

5°42'35.34"S

5°44'23.52"S

5°46'11.71"S

5°47'59.89"S


5°49'48.08"S

5°51'36.27"S

5°53'24.45"S

5°55'12.64"S

35°56'30.44"W 35°54'42.25"W 35°52'54.07"W 35°51'5.88"W 35°49'17.69"W 35°47'29.51"W



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Área de setores censitários urbanos
— Estadual	— Estrada
— Municipal	— Ferrovia
— Distrito	— Drenagem
— Submunicípio	— Terra Indígena
	— Território Quilombola
	— Unidade de Conservação
	— Cidades e Núcleos Urbanos
	— Ponto de Referência

0 700 1400 m

Localização no Estado:

Atuação da filial:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS aprova e publica a organização de limites (a unidades verificadas neste mapa).
Av. República de Chile, 500, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20531-170
Telefone: 51
© IBGE. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS.

Implantação:
Coordenação Técnica e Terceira: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CETS
Unidade Executora: Unidades Estatísticas do IBGE
Determinação: Centro de Inovação e Disseminação de Informação - CDDI
MAPA TERRITORIAL
EDICAO 04/2023

NOTA:
Este mapa foi elaborado com base em dados geográficos e estatísticos fornecidos pelo IBGE e pode sofrer alterações sem aviso prévio. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.